



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Parecer de Execução do Termo Fomento do Fundeb nº 002/2018

Eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 002/2018, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2018, no valor de R\$ 56.047,70, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para aquisição de equipamentos e material permanente.

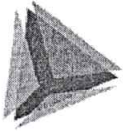
Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 112/2018 e Processo de Inexigibilidade sob nº 298/2018 que dispensou a realização de chamamento público, com fundamento na Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda sob nº 08/2017; Artigo 31, Inciso II na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei municipal nº 628/2001, Decreto Municipal número 58/2017, Resolução nº 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução Nº 001/2012 do Conselho Municipal do Fundeb.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto, conforme visita em loco.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de dezembro de 2018.


Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 39762 - TERMO DE FOMENTO 002/2018 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Situação Formalizada

Concedente	Avaliação de Formalização				
Ato de Transferência	Regular				
Dados Concedente	Item Avaliado				
Dados Tomador	<input type="checkbox"/> O instrumento de transferência foi devidamente formalizado e suas cláusulas estão de acordo com a legislação				
Participes	<input type="checkbox"/> O instrumento de transferência está devidamente assinado pelas partes				
Plano de Trabalho	<input type="checkbox"/> O extrato do instrumento de transferência foi devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do repassador				
Aditivos	Data da Avaliação 31/10/2018				
Rescisão	Motivos dos Itens Irregulares				
Repases	Resta(m) 2000 caractere(s)				
Avaliação	Responsável pela Avaliação				
Formalização	CPF 026.851.489-57				
Condições do Tomador	Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA				
Plano de Trabalho					
Execução e Despesas					
Movimentação Financeira					
Aditivos					
Circunstanciado	<input type="button" value="Salvar"/>				
Termo Fiscalização					
Inconsistências					
Fechar Bimestres					
Tomada de Contas					
Resumo Financeiro					
Documentos Anexos					
Finalização					
Prestação de Contas					
Tomador					
Despesas					
Outras Receitas					
Saldo Bancário					
Devolução de Saldo					
UGT do Tomador					
Fechar Bimestres					
Resumo Financeiro					
Documentos Anexos					
Finalização					

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
31/10/2018	Formalização	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente, conforme: Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda nº 08/2017; Artigo 31, Inciso II Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 628/2001, Decreto Municipal nº 58/2017, Resolução 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do TCE/PR e Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal do FUNDEB.	<input type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA
Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO
Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#)
[Relatórios](#)
[Sair](#)

Número SIT 39762 - TERMO DE FOMENTO 002/2018 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

Avaliação de Condições do Tomador

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasses

Avaliação

Formalização

Condições do Tomador

Plano de Trabalho

Execução e Despesas

Movimentação Financeira

Aditivos

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Regular

Item Avaliado

- O tomador apresentou toda documentação necessária, comprovando que está legalmente constituído nos termos da legislação
- O tomador apresentou todas as certidões demonstrando a condição de regularidade fiscal e tributária nos termos da legislação vigente.
- As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência e foi apresentado atestado de órgão ou autoridade competente comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência
- Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
- Possui registro de seu estatuto em cartório ou órgão competente
- Possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente
- Suas condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art. 17 da Lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência (SOMENTE SE FOR ENTIDADE PRIVADA)
- As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência

Data da Avaliação 31/10/2018

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
31/10/2018	Condições do Tomador	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os Itens acima, cumpriu a legislação vigente.	<input checked="" type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 39762 - TERMO DE FOMENTO 002/2018 **Concedente** PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **Tomador** SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU **Situação** Formalizada

Concedente[Ato de Transferência](#)[Dados Concedente](#)[Dados Tomador](#)[Participes](#)[Plano de Trabalho](#)[Aditivos](#)[Rescisão](#)[Repasses](#)[Avaliação](#)[Formalização](#)[Condições do Tomador](#)[Plano de Trabalho](#)[Execução e Despesas](#)[Movimentação Financeira](#)[Aditivos](#)[Circunstanciado](#)[Termo Fiscalização](#)[Inconsistências](#)[Fechar Bimestres](#)[Tomada de Contas](#)[Resumo Financeiro](#)[Documentos Anexos](#)[Finalização](#)[Prestação de Contas](#)**Tomador**[Despesas](#)[Outras Receitas](#)[Saldo Bancário](#)[Devolução de Saldo](#)[UGF do Tomador](#)[Fechar Bimestres](#)[Resumo Financeiro](#)[Documentos Anexos](#)[Finalização](#)**Avaliação de Plano de Trabalho****Regular**

- Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná
- Contém assinatura do proponente e autorização do concedente
- As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência
- A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente
- O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
- O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente

Item Avaliado

Data da Avaliação 31/10/2018

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
31/10/2018	Plano de Trabalho	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os Itens acima, cumpriu a legislação vigente.	<input checked="" type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Parecer de Execução do Termo Fomento do Fundeb nº 001/2018

Eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 001/2018, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2018, no valor de R\$ 66.302,30, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para reparos e reforma do prédio da entidade.

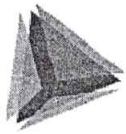
Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 111/2018 e Processo de Inexigibilidade sob nº 297/2018 que dispensou a realização de chamamento público, com fundamento na Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda sob nº 08/2017; Artigo 31, Inciso II na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei municipal nº 628/2001, Decreto Municipal número 58/2017, Resolução nº 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução Nº 001/2012 do Conselho Municipal do Fundeb.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto, conforme visita em loco.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 13 de dezembro de 2018

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 39744 - TERMO DE FOMENTO 001/2018 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

Avaliação de Formalização

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Partícipes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasses

Avaliação

Formalização

Condições do Tomador

Plano de Trabalho

Execução e Despesas

Movimentação Financeira

Aditivos

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Regular

Item Avaliado

- O instrumento de transferência foi devidamente formalizado e suas cláusulas estão de acordo com a legislação
- O instrumento de transferência está devidamente assinado pelas partes
- O extrato do instrumento de transferência foi devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do repassador

Data da Avaliação 31/10/2018

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

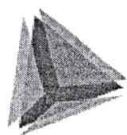
Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
31/10/2018	Formalização	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente, conforme: Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda nº 08/2017; Artigo 31, Inciso II Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 628/2001, Decreto Municipal nº 58/2017, Resolução 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do TCE/PR e Resolução nº 001/2018 do Conselho Municipal do FUNDEB.	<input checked="" type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 39744 - TERMO DE FOMENTO 001/2018 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

Avaliação de Condições do Tomador

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasses

Avaliação

Formalização

Condições do Tomador

Plano de Trabalho

Execução e Despesas

Movimentação Financeira

Aditivos

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução do Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Regular

- O tomador apresentou toda documentação necessária, comprovando que está legalmente constituído nos termos da legislação
- O tomador apresentou todas as certidões demonstrando a condição de regularidade fiscal e tributária nos termos da legislação vigente.
- As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência e foi apresentado atestado de órgão ou autoridade competente comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência
- Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
- Possui registro de seu estatuto em cartório ou órgão competente
- Possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente
- Suas condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art. 17 da Lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência (SOMENTE SE FOR ENTIDADE PRIVADA)
- As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência

Data da Avaliação 31/10/2018

Motivos dos Itens Irregulares

Rest(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
31/10/2018	Condições do Tomador	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.	<input checked="" type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SIT - Sistema Integrado de Transferências

Início Relatórios Sair

Número SIT 39744 - TERMO DE FOMENTO 001/2018 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

Avaliação de Plano de Trabalho

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasses

Avaliação

Formalização

Condições do Tomador

Plano de Trabalho

Execução e Despesas

Movimentação Financeira

Aditivos

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Regular

Item Avaliado

- Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná
- Contém assinatura do proponente e autorização do concedente
- As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência
- A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente
- O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
- O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente

Data da Avaliação 31/10/2018

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
31/10/2018	Plano de Trabalho	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.	<input checked="" type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Parecer 01 - Termo Fomento do Fundeb nº 002/2019

Em resposta ao ofício 51/2019, de 03 de setembro de 2019, da Associação Pestalozzi, eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 002/2019, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2019, no valor de R\$ 102.972,02, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para subvenções sociais.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que existem alguns itens que necessitam ajustem por parte da Entidade.

	Item verificado na prestação da Entidade	Constatações	
a	Extratos bancários de julho/19	Não foram anexados na prestação e no Sit	Irregular
b	Subitem 1.4 do parecer contábil	Extrato de agosto/19 da conta aplicação não foi anexado na prestação e no Sit	Irregular
d	Subitem 1.6 do parecer contábil	Recibos de pagamentos de salários não fazem parte das despesas desta parceria (não foi previsto no plano de trabalho).	Irregular
e	Subitem 2.2 do parecer contábil	A Resolução 28/2011 do Tce, diz que as primeiras vias das notas fiscais devem conter além da descrição do bem, material ou serviço, expressa menção ao número do termo de parceria, seguido do ano e da sigla do órgão concedente. Deve ser legível, sem rasuras, e constar no verso a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados, devidamente identificado com carimbo de assinatura. <i>- Nesse caso foi constatado que faltou constar nas notas fiscais, a expressa menção ao número do termo de fomento, seguido do ano mais da sigla do órgão concedente, e ainda aplicar no verso de cada nota o carimbo declarando a entrega dos materiais ou serviços prestados.</i>	Irregular
f	Subitem 2.5 do parecer contábil	Em parte não houve a correta movimentação dos recursos financeiros. <u>O que diz a lei 13019/2014 atualizada:</u> - Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira	Irregular





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

		<p>pública determinada pela administração pública.</p> <p>Dessa forma pode ser recomendado a OSC:</p> <p>1- que sejam justificados oficialmente os pagamentos realizados com conta 19.972-8 em data de 07/08/2019, ref. valor R\$ 5.254,00; valor R\$ 9.165,00 e valor R\$ 7.221,00 conforme extrato bancário do mês 08/2019, quando o correto seria com outra conta corrente.</p> <p>2- que seja registrado no SiT o valor de R\$ 308,10 como outras receitas e classificar como "depósito recursos próprios".</p> <p>3- que sejam estornadas pelo banco as tarifas não permitidas.</p> <p>4- que o saldo apurado na conta específica do T. de Fomento 02/2019 depois dos devidos estornos, a OSC faça devolução de saldo "para crédito do tomador", insira o comprovante da transferência bancária na aba "guia de recolhimento de saldo" e descreva o fato ocorrido na mesma justificativa que será apresentada sobre os pagamentos realizados com a conta corrente indevida.</p> <p>4- justificar a movimentação de 07/08/2019, constante do extrato bancário da conta 17972-8, lote 13105, documento 80703, no valor de R\$ 25.944,00 em favor da empresa Almacir Vaz Delatre, fazendo constar na mesma justificativa que será apresentada sobre os pagamentos realizados com a conta corrente indevida.</p> <p>5- anexar a justificativa na prestação de contas e no SiT.</p>	
g	Subitem 2.6 do parecer contábil	<p>Enquanto não utilizado o recurso, não consta registro de aplicação no mercado financeiro, conforme artigo 13º da Resolução 28/2011 e artigo 7º da IN 61/2011 todas do Tce-Pr.</p> <p>- Deve ser justificado oficialmente, fazendo constar na mesma justificativa que será apresentada sobre os pagamentos realizados com a conta corrente indevida.</p>	Irregular
h	Subitem 2.7 do parecer contábil	Não houve rendimentos financeiros	Irregular
i	Relatório de execução do objeto e de execução financeira	Consta no documento, termo de colaboração 02/2019, quando o correto seria termo de fomento 02/2019.	Irregular
j	Anexo I	No caso de persistir algum recurso próprio utilizado e não previsto na parceria, deve ser informado o valor no referido anexo I no campo específico.	
K	Anexos I e II	Os referidos anexos estão se reportando ao termo de colaboração nº 02/2019, quando o correto seria termo de fomento nº 02/2019	





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de setembro de 2019

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

17.972-8

Parecer 02 - Termo Fomento do Fundeb nº 002/2019

Em resposta ao ofício 56/2019, de 07 de outubro de 2019, da Associação Pestalozzi, eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 002/2019, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2019, no valor de R\$ 102.972,02, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para subvenções sociais.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que existem alguns itens que necessitam ajustem por parte da Entidade.

	Item verificado na prestação da Entidade	Constatações	
a	Subitem 2.5 do parecer contábil	<p>Em parte não houve a correta movimentação dos recursos financeiros.</p> <p><u>O que diz a lei 13019/2014 atualizada:</u> - Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.</p> <p>Dessa forma pode ser recomendado:</p> <p>1- que sejam justificadas oficialmente as transferências bancárias realizadas para a conta 19.972-8 em data de 08/08/2019, ref. valor R\$ 5.254,00; valor R\$ 9.165,00 e R\$ 7.221,00 conforme extrato bancário do mês 08/2019 da conta 18.564-7.</p> <p>2- que seja registrado no SiT o valor de R\$ 508,60 como outras receitas e classificar como "depósito recursos próprios".</p> <p>3- que sejam estornadas pelo banco as tarifas não permitidas.</p> <p>4- que o saldo apurado na conta específica do T. de Fomento 01/2019</p>	Irregular

Justificar





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

		depois dos devidos estornos, a OSC faça devolução de saldo "para crédito do tomador", insira o comprovante da transferência bancária na aba "guia de recolhimento de saldo" e faça justificativa. 5- anexar a justificativa na prestação de contas e no SiT.	
b	Rasuras nos documentos.	Não será acatado documentos com anotações à caneta. Fazer Justificativa formal assinada.	Irregular

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de outubro de 2019

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Parecer 03 - Execução do Termo Fomento do Fundeb nº 002/2019

Eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 002/2019, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 002/2019, no valor de R\$ 102.972.05, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para aquisição de equipamentos e material permanente.

Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 74/2019 e Processo de Inexigibilidade sob nº 181/2019 que dispensou a realização de chamamento público, com fundamento na Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda sob nº 07/2018; Artigo 31, Inciso II na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei municipal nº 628/2001, Decreto Municipal número 58/2017, Resolução nº 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução Nº 001/2012 do Conselho Municipal do Fundeb.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto, conforme visita em loco.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de fevereiro de 2020.

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria





SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 42166 - TERMO DE FOMENTO 002/2019 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente
Ato de Transferência
Dados Concedente
Dados Tomador
Participes
Plano de Trabalho
Aditivos
Rescisão
Repases
Avaliação
Formalização
Condições do Tomador
Plano de Trabalho
Execução e Despesas
Movimentação Financeira
Aditivos
Circunstanciado
Termo Fiscalização
Inconsistências
Fechar Bimestres
Tomada de Contas
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização
Prestação de Contas
Tomador
Despesas
Outras Recéitas
Saldo Bancário
Devolução de Saldo
UGT do Tomador
Fechar Bimestres
Resumo Financeiro
Documentos Anexos
Finalização

Avaliação de Formalização ?

Regular	Item Avaliado
<input type="checkbox"/>	O instrumento de transferência foi devidamente formalizado e suas cláusulas estão de acordo com a legislação
<input type="checkbox"/>	O instrumento de transferência está devidamente assinado pelas partes
<input type="checkbox"/>	O extrato do instrumento de transferência foi devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do repassador
Data da Avaliação 01/08/2019	
Motivos dos Itens Irregulares	
Resta(m) 2000 caractere(s)	
Responsável pela Avaliação	
CPF 026.851.489-57	
Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA	
<input type="button" value="Salvar"/>	

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
01/08/2019	Formalização	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente, conforme: Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda nº 08/2017; Artigo 31, Inciso II Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 628/2001, Decreto Municipal nº 58/2017, Resolução 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do TCE/PR e Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal do FUNDEB.	<input type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA
 Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 42166 - TERMO DE FOMENTO 002/2019 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

Avaliação de Condições do Tomador

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repases

Avaliação

Formalização

Condições do Tomador

Plano de Trabalho

Execução e Despesas

Movimentação Financeira

Aditivos

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Regular

Item Avaliado

- O tomador apresentou toda documentação necessária, comprovando que está legalmente constituído nos termos da legislação
- O tomador apresentou todas as certidões demonstrando a condição de regularidade fiscal e tributária nos termos da legislação vigente.
- As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência e foi apresentado atestado de órgão ou autoridade competente comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência
- Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
- Possui registro de seu estatuto em cartório ou órgão competente
- Possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente
- Suas condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art. 17 da Lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência (SOMENTE SE FOR ENTIDADE PRIVADA)
- As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência

Data da Avaliação 01/08/2019

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
01/08/2019	Condições do Tomador	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.	<input checked="" type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 42166 - TERMO DE FOMENTO 002/2019 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente	Avaliação de Plano de Trabalho [?]																		
Ato de Transferência																			
Dados Concedente																			
Dados Tomador																			
Participes																			
Plano de Trabalho																			
Aditivos																			
Rescisão																			
Repases																			
Avaliação	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Regular</th> <th>Item Avaliado</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>Contém assinatura do proponente e autorização do concedente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto</td> </tr> <tr> <td><input type="checkbox"/></td> <td>O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente</td> </tr> </tbody> </table> <p>Data da Avaliação 01/08/2019</p> <p>Motivos dos Itens Irregulares</p> <p>Resta(m) 2000 caractere(s)</p> <p>Responsável pela Avaliação</p> <p>CPF 026.851.489-57</p> <p>Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA</p> <p><input type="button" value="Salvar"/></p>					Regular	Item Avaliado	<input type="checkbox"/>	Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná	<input type="checkbox"/>	Contém assinatura do proponente e autorização do concedente	<input type="checkbox"/>	As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência	<input type="checkbox"/>	A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente	<input type="checkbox"/>	O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto	<input type="checkbox"/>	O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente
Regular	Item Avaliado																		
<input type="checkbox"/>	Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná																		
<input type="checkbox"/>	Contém assinatura do proponente e autorização do concedente																		
<input type="checkbox"/>	As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência																		
<input type="checkbox"/>	A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente																		
<input type="checkbox"/>	O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto																		
<input type="checkbox"/>	O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente																		
Formalização																			
Condições do Tomador																			
Plano de Trabalho																			
Execução e Despesas																			
Movimentação Financeira																			
Aditivos																			
Circunstanciado																			
Termo Fiscalização																			
Inconsistências																			
Fechar Bimestres																			
Tomada de Contas																			
Resumo Financeiro																			
Documentos Anexos																			
Finalização																			
Prestação de Contas																			
Tomador																			
Despesas																			
Outras Receitas																			
Saído Bancário																			
Devolução de Saldo																			
UGT do Tomador																			
Fechar Bimestres																			
Resumo Financeiro																			
Documentos Anexos																			
Finalização																			

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
01/08/2019	Plano de Trabalho	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.	<input type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA
 Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO
 Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

18.564-7

Parecer 02 - Termo Fomento do Fundeb nº 001/2019

Em resposta ao ofício 57/2019 de 07 de outubro de 2019, da Associação Pestalozzi, eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 001/2019, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2019, no valor de R\$ 48.663,00, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para reparos e reforma do prédio da entidade.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que existem alguns itens que necessitam ajustem por parte da Entidade.

	Item verificado na prestação da Entidade	Constatações	
a	Subitem 2.5 do parecer contábil	<p>Em parte não houve a correta movimentação dos recursos financeiros.</p> <p><u>O que diz a lei 13019/2014 atualizada:</u></p> <p>- Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.</p> <p>Dessa forma pode ser recomendado:</p> <p>1- que sejam justificadas oficialmente as transferências bancárias realizadas para a conta 19.972-8 em data de 08/08/2019, ref. valor R\$ 5.254,00; valor R\$ 9.165,00 e R\$ 7.221,00 conforme extrato bancário do mês 08/2019 da conta 18.564-7.</p> <p>2- que seja registrado no SiT o valor de R\$ 508,60 como outras receitas e classificar como "depósito recursos próprios".</p> <p>3- que sejam estornadas pelo banco as tarifas não permitidas.</p> <p>4- que o saldo apurado na conta específica do T. de Fomento 01/2019</p>	Irregular





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

		depois dos devidos estornos, a OSC faça devolução de saldo "para crédito do tomador", insira o comprovante da transferência bancária na aba "guia de recolhimento de saldo" e faça justificativa. 5- anexar a justificativa na prestação de contas e no SiT.	
b	Rasuras nos documentos.	Não será acatado documentos com anotações à caneta. Fazer Justificativa formal assinada.	Irregular

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 08 de outubro de 2019

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Parecer 01 - Termo Fomento do Fundeb nº 001/2019

Em resposta ao ofício 52/2019, de 03 de setembro de 2019, da Associação Pestalozzi, eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 001/2019, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2019, no valor de R\$ 48.663,00, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para reparos e reforma do prédio da entidade.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que existem alguns itens que necessitam ajustem por parte da Entidade.

	Item verificado na prestação da Entidade	Constatações	
a	Extratos bancários de julho/19	Não foram anexados na prestação e no Sit	Irregular
b	Subitem 1.4 do parecer contábil	Extrato de agosto/19 da conta aplicação não foi anexado na prestação e no Sit	Irregular
d	Subitem 1.6 do parecer contábil	Recibos de pagamentos de salários não fazem parte das despesas desta parceria (não foi previsto no plano de trabalho).	Irregular
e	Subitem 2.2 do parecer contábil	A Resolução 28/2011 do Tce, diz que as primeiras vias das notas fiscais devem conter além da descrição do bem, material ou serviço, expressa menção ao número do termo de parceria, seguido do ano e da sigla do órgão concedente. Deve ser legível, sem rasuras, e constar no verso a certificação do responsável pelo recebimento das mercadorias ou serviços prestados, devidamente identificado com carimbo de assinatura. <i>- Nesse caso foi constatado que faltou constar nas notas fiscais, a expressa menção ao número do termo de fomento, seguido do ano mais da sigla do órgão concedente, e ainda aplicar</i>	Irregular





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

		<i>no verso de cada nota o carimbo declarando a entrega dos materiais ou serviços prestados.</i>	
f	Subitem 2.5 do parecer contábil	<p>Em parte não houve a correta movimentação dos recursos financeiros.</p> <p><u>O que diz a lei 13019/2014 atualizada:</u></p> <p>- Art. 51. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública.</p> <p>Dessa forma pode ser recomendado:</p> <p>1- que sejam justificadas oficialmente as transferências bancárias realizadas para a conta 19.972-8 em data de 08/08/2019, ref. valor R\$ 5.254,00; valor R\$ 9.165,00 e R\$ 7.221,00 conforme extrato bancário do mês 08/2019 da conta 18.564-7.</p> <p>2- que seja registrado no SiT o valor de R\$ 508,60 como outras receitas e classificar como "depósito recursos próprios".</p> <p>3- que sejam estornadas pelo banco as tarifas não permitidas.</p> <p>4- que o saldo apurado na conta específica do T. de Fomento 01/2019 depois dos devidos estornos, a OSC faça devolução de saldo "para crédito do tomador", insira o comprovante da transferência bancária na aba "guia de recolhimento de saldo" e faça justificativa.</p> <p>5- anexar a justificativa na prestação de contas e no SiT.</p>	Irregular
g	Subitem 2.6 do parecer contábil	<p>Enquanto não utilizado o recurso, não consta registro de aplicação no mercado financeiro, conforme artigo 13º da Resolução 28/2011 e artigo 7º da IN 61/2011 todas do Tce-Pr.</p> <p>- <i>justificar oficialmente.</i></p>	Irregular
h	Subitem 2.7 do parecer contábil	<p>Não houve rendimentos financeiros</p>	Irregular
i	Relatório de execução do objeto e de execução financeira	<p>Consta no documento, termo de colaboração 01/2019, quando o correto seria termo de fomento 01/2019.</p>	Irregular
j	Anexo I	<p>No caso de persistir algum recurso</p>	





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

		próprio não previsto na parceria, deve ser informado no referido anexo no campo específico.	
K	Anexos I e II	Os referidos anexos estão se reportando ao termo de colaboração nº 01/2019, quando o correto seria termo de fomento nº 01/2019	

Sendo assim, considera-se **REGULAR COM RESSALVA** em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de setembro de 2019

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria





MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Parecer de Execução do Termo Fomento do Fundeb nº 001/2019

Eu TATIANA IZABEL FONTANA, Gestora da Parceria do Termo de Fomento nº 001/2019, no uso de minhas atribuições venho através deste analisar a prestação de contas dos recursos repassados por meio do Termo de Fomento nº 001/2019, no valor de R\$ 48.663.00, destinados a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, do repasse de 40% do Fundeb, para reparos e reforma do prédio da entidade.

Constatou-se a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, de acordo com o Termo de Inexigibilidade nº 73/2019 e Processo de Inexigibilidade sob nº 180/2019 que dispensou a realização de chamamento público, com fundamento na Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda sob nº 07/2018; Artigo 31, Inciso II na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei municipal nº 628/2001, Decreto Municipal número 58/2017, Resolução nº 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Resolução Nº 001/2012 do Conselho Municipal do Fundeb.

Quanto aos documentos apresentados, entende-se que os mesmos comprovam adequadamente a aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto, conforme visita em loco.

Sendo assim, considera-se REGULAR em forma e conteúdo a presente prestação de contas.

Santa Terezinha de Itaipu, 12 de fevereiro de 2020

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria





SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 42164 - TERMO DE FOMENTO 001/2019 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

[Ato de Transferência](#)

[Dados Concedente](#)

[Dados Tomador](#)

[Participes](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Aditivos](#)

[Rescisão](#)

[Repasses](#)

[Avaliação](#)

[Formalização](#)

[Condições do Tomador](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Execução e Despesas](#)

[Movimentação Financeira](#)

[Aditivos](#)

[Circunstanciado](#)

[Termo Fiscalização](#)

[Inconsistências](#)

[Fechar Bimestres](#)

[Tomada de Contas](#)

[Resumo Financeiro](#)

[Documentos Anexos](#)

[Finalização](#)

[Prestação de Contas](#)

Tomador

[Despesas](#)

[Outras Receitas](#)

[Saldo Bancário](#)

[Devolução de Saldo](#)

[UGT do Tomador](#)

[Fechar Bimestres](#)

[Resumo Financeiro](#)

[Documentos Anexos](#)

[Finalização](#)

Avaliação de Formalização [?]

Regular

- O instrumento de transferência foi devidamente formalizado e suas cláusulas estão de acordo com a legislação
- O instrumento de transferência está devidamente assinado pelas partes
- O extrato do instrumento de transferência foi devidamente publicado no órgão oficial de imprensa do repassador

Data da Avaliação 01/08/2019

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
01/08/2019	Formalização	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, com fundamento legal na legislação vigente, conforme: Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda nº 08/2017; Artigo 31, Inciso II Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 628/2001, Decreto Municipal nº 58/2017, Resolução 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do TCE/PR e Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal do FUNDEB.	<input type="checkbox"/>

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 42164 - TERMO DE FOMENTO 001/2019 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

Avaliação de Condições do Tomador

Ato de Transferência

Dados Concedente

Dados Tomador

Participes

Plano de Trabalho

Aditivos

Rescisão

Repasses

Avaliação

Formalização

Condições do Tomador

Plano de Trabalho

Execução e Despesas

Movimentação Financeira

Aditivos

Circunstanciado

Termo Fiscalização

Inconsistências

Fechar Bimestres

Tomada de Contas

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Prestação de Contas

Tomador

Despesas

Outras Receitas

Saldo Bancário

Devolução de Saldo

UGT do Tomador

Fechar Bimestres

Resumo Financeiro

Documentos Anexos

Finalização

Regular

Item Avaliado

- O tomador apresentou toda documentação necessária, comprovando que está legalmente constituído nos termos da legislação
- O tomador apresentou todas as certidões demonstrando a condição de regularidade fiscal e tributária nos termos da legislação vigente.
- As atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência e foi apresentado atestado de órgão ou autoridade competente comprovando que as atividades e serviços desenvolvidos pelo tomador são compatíveis com o objeto da transferência
- Não há indicativos de que a entidade tomadora possua em seu quadro de dirigentes agentes que sejam parentes de membros ou servidores do concedente
- Possui registro de seu estatuto em cartório ou órgão competente
- Possui reconhecimento de utilidade pública no âmbito do concedente
- Suas condições de funcionamento são satisfatórias nos termos do art. 17 da Lei 4.320/1964, possuindo condições técnicas e operacionais para execução da transferência (SOMENTE SE FOR ENTIDADE PRIVADA)
- As finalidades estatutárias estão de acordo com os objetivos da transferência

Data da Avaliação 01/08/2019

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
01/08/2019	Condições do Tomador	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.	

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



SIT - Sistema Integrado de Transferências

[Início](#) [Relatórios](#) [Sair](#)

Número SIT 42164 - TERMO DE FOMENTO 001/2019 Concedente PM SANTA TEREZINHA DE ITAIPU Tomador SPEEPP SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Situação Formalizada

Concedente

Avaliação de Plano de Trabalho

[Ato de Transferência](#)

[Dados Concedente](#)

[Dados Tomador](#)

[Participes](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Aditivos](#)

[Rescisão](#)

[Repases](#)

[Avaliação](#)

[Formalização](#)

[Condições do Tomador](#)

[Plano de Trabalho](#)

[Execução e Despesas](#)

[Movimentação Financeira](#)

[Aditivos](#)

[Circunstanciado](#)

[Termo Fiscalização](#)

[Inconsistências](#)

[Fechar Bimestres](#)

[Tomada de Contas](#)

[Resumo Financeiro](#)

[Documentos Anexos](#)

[Finalização](#)

[Prestação de Contas](#)

[Tomador](#)

[Despesas](#)

[Outras Receitas](#)

[Saldo Bancário](#)

[Devolução de Saldo](#)

[UGT do Tomador](#)

[Fechar Bimestres](#)

[Resumo Financeiro](#)

[Documentos Anexos](#)

[Finalização](#)

Regular

Item Avaliado

- Está devidamente formalizado e contém todos os elementos previstos no art. 8º da Resolução n. 28/2011 do Tribunal de Contas do Paraná
- Contém assinatura do proponente e autorização do concedente
- As despesas propostas no plano de aplicação são compatíveis com a finalidade da transferência
- A transferência atende ao interesse público e não configura terceirização de atividade fim do concedente
- O pessoal a ser utilizado se refere apenas aos serviços exclusivos da execução do objeto
- O objeto da transferência atende às funções de governo e possui dotação assegurada no orçamento do concedente

Data da Avaliação 01/08/2019

Motivos dos Itens Irregulares

Resta(m) 2000 caractere(s)

Responsável pela Avaliação

CPF 026.851.489-57

Nome EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Salvar

Data	Fase Avaliação	Responsável	Justificativa	Excluir
01/08/2019	Plano de Trabalho	EDNA MIYOSHI DE SOUZA	Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.	

Usuário Logado EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Perfil de Acesso CONTROLE INTERNO

Entidade Logada MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Relatório Circunstanciado 6/2019

Dados Gerais

Número SIT: 42164

Concedente: MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tomador: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI - ESCOLA ESPECIAL PEQUENO POLEGAR DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Tipo Instrumento: Termo de Fomento

Número do Instrumento: 001

Ano do Instrumento: 2019

Objeto do Instrumento: Concessão de subvenções sociais com recursos financeiros oriundos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação, com a finalidade de: reparos e reforma do prédio onde funciona a Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu, na forma prevista no plano de trabalho.

Resumo Financeiro

Total Saldo Inicial: R\$ 0,00

Total de Repasses: R\$ 48.663,00

Total de Contrapartida: R\$ 0,00

Total de Recursos Próprios: R\$ 508,60

Total de Aplicações Financeiras: R\$ 0,00

Total de Despesas: R\$ 48.663,00

Total de Devolução: R\$ 508,60

Total de Glosas de Despesa: R\$ 0,00

Total de Estornos de Despesa: R\$ 0,00

SALDO FINAL: R\$ 0,00

Avaliações Realizadas



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Formalização - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 01/08/2019 - Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, com fundamento legal na legislação vigente, conforme: Portaria Interministerial do Ministério da Educação e Ministério da Fazenda nº 08/2017; Artigo 31, Inciso II Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 628/2001, Decreto Municipal nº 58/2017, Resolução 28/2011 e alterações posteriores, IN nº 61/2011 e alterações posteriores todas do TCE/PR e Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal do FUNDEB.

Condições do Tomador - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 01/08/2019 - Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.

Plano de Trabalho - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 01/08/2019 - Esta Controladoria Interna do Município aponta a Regularidade de todos os itens acima, cumpriu a legislação vigente.

Execução e Despesas - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 02/03/2020 - Conforme prevê os artigos: 58 e 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, combinado com a cláusula décima primeira deste termo, a Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 001/2018, Tatiana Izabel Fontana Munchen designada pela Portaria nº 258/2019, emitiu Parecer e Relatório Técnico de Monitoramento, na forma prevista no artigo 6º, inciso VI e artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 do TCE/PR e, do artigo 61 da Lei Federal 13.019/2014. Posteriormente foi homologado através do Parecer expedido pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, designada conforme Portaria nº 259/2019, bem como, os Pareceres da Secretária Municipal de Educação, do Conselho Municipal do FUNDEB, fizeram o acompanhamento e fiscalização da execução do presente termo e, expediram Pareceres pela Regularidade da aplicação dos recursos. Esta Controladoria Interna aponta a Regularidade de todos os itens acima.

Movimentação Financeira - EDNA MIYOSHI DE SOUZA - 02/03/2020 - Diante dos documentos apresentados a esta Controladoria Interna: do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, expedido pela Gestora do Termo de Fomento Tatiana Izabel Fontana Munchen, da homologação através do Parecer pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação e demais documentos apresentados a esta Controladoria, comprovam-se que os recursos foram aplicados adequadamente para a finalidade os quais foram concedidos, atendeu o Plano de Trabalho. Porém, faz-se necessário registrar que: não houve aplicação no mercado financeiro dos recursos financeiros enquanto não utilizados pela OSC, porém, a organização justificou, pelo fato dos recursos terem sido utilizados imediatamente, ou seja, no mesmo mês da transferência, não atendeu o art. 51 da Lei nº 13.019/2014. Também, foram efetuados pagamentos indevidos de tarifas bancárias no valor de R\$ 508,60, portanto realizou-se o estornado do valor total no dia 09/08/2019, conforme comprovante anexo. Esta Controladoria, apesar das ressalvas, aponta a regularidade de todos os itens acima, porque cumpriu com os objetivos e atingiu as metas, não causou prejuízo significativo, não revelou qualquer desvio de finalidade do Termo de Fomento.

Avaliações Realizadas pela UGT Tomador

Não há avaliações registradas.

Tomada de Contas

Não há avaliações registradas.

Manifestação

Tipo da Manifestação: Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

SISTEMA INTEGRADO DE TRANSFERÊNCIAS

Dos documentos apresentados pela Gestora, nomeada através da Portaria nº 258/2019, da homologação do relatório e do Parecer da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, nomeados através da Portaria nº 259/2019, dos Pareceres da Secretária Municipal de Educação, do Conselho Municipal do FUNDEB. Esta Controladoria Interna conclui que, do ponto de vista Técnico e Contábil, o Parceiro cumpriu com os objetivos e as metas propostos no que diz respeito a reparos e reforma do prédio onde funciona a OSC, proporcionaram-se um ambiente com maior segurança aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, além de deixar o espaço mais agradável. Das ressalvas: A OSC não atendeu o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, deixou de aplicar no mercado financeiro os recursos financeiros enquanto não utilizados, porém a organização justificou o fato dos recursos terem sido utilizados imediatamente, ou seja, no mesmo mês da transferência. Também, foram efetuados pagamentos indevidos de tarifas bancárias no valor de R\$ 508,60, portanto realizou-se o estornado do valor total no dia 09/08/2019, conforme comprovante anexo. Esta Controladoria, apesar das ressalvas, aponta a regularidade de todos os itens acima, porque cumpriu com os objetivos e atingiu as metas, não causou prejuízo significativo, não revelou qualquer desvio de finalidade do Termo de Fomento nº 001/2019. A prestação de Contas foi apresentada em parcela única, pelo parceiro à Secretaria Municipal de Assistência Social, a qual concluiu-se pela Regularidade. Diante do exposto, de acordo com os critérios de materialidade, relevância e risco, ponderada a necessidade de adaptação do jurisdicionado ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE/PR, respeitado o trâmite da análise de Prestação de Contas, esta controladoria interna, pelas razões expostas acima, manifesta-se pela **REGULARIDADE** da Aplicação dos Recursos do Termo de Fomento n.001/2019.

Comentários:

Responsável pela emissão: 026.851.489-57 - EDNA MIYOSHI DE SOUZA

Data de Emissão: 02/03/2020 15:53



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DA CSCI

PRESTAÇÃO DE CONTAS SIT/TCE/PR
EXERCÍCIO DE 2019

Termo de Fomento nº: 001/2019

Chamamento Público: (afastado o chamamento Público)

Termo de Inexigibilidade nº: 73/2019

Processo de Inexigibilidade nº: 180/2019

Parceiro Privado: Associação Peslatozzi – Escola Especial Pequeno Polegar de Santa Terezinha de Itaipu-PR

Valor: R\$ 48.663,00

Objeto: Concessão de Subvenções Sociais com recursos financeiros oriundos do Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB 40%).

Órgão solicitante: Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de Processo de Prestação de Contas do **Termo de Fomento nº 001/2019** com o Parceiro Privado **Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu**, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 73/2019, com afastamento Chamamento Público, por intermédio do Parecer Jurídico anexo ao processo “pela singularidade do objeto da Parceria e pela inviabilidade de competição, somada a destinação exclusiva dos valores para a entidade, nos termos das Portarias do FNDE”, para Concessão de Subvenções Sociais com recursos financeiros oriundos do Fundo do Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB 40%), tendo por objeto: reparos e reforma do prédio onde funciona a organização supracitada, na forma prevista no Plano de Trabalho.

Após o fechamento do 6º bimestre de 2019 no SIT/TCE/PR, a gestora do Termo Tatiana Izabel Fontana Munchen, encaminhou o Processo de Prestação de Contas a esta Controladoria Interna para análise, Parecer e Relatório Circunstanciado no SIT em cumprimento a Resolução nº 028/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014 do TCE/PR, Lei Federal nº 13.019/2014, Instrução Normativa nº 001/2018 CSCI (Plano Anual de Trabalho 2019).

Compulsando os documentos acostados a Prestação de Contas, constatou-se que a Organização não atendeu o art. 51 da Lei nº 13.019/2014, deixou de aplicar no mercado financeiro os recursos financeiros enquanto não utilizados, porém, a organização justificou que os



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ


mesmos foram utilizados imediatamente. Verificou-se ainda, que foram efetuados pagamentos indevidos de tarifas bancárias no valor de R\$ 508,60, portanto, realizou-se o estorno no dia 09/08/2019, conforme comprovante anexo, razão das ressalvas por esta Controladoria Interna. Por sua vez, as ressalvas apontadas, não demonstraram ou apontaram prejuízos significativos, não revelou qualquer desvio da finalidade, os recursos foram aplicados em conformidade com o disposto no Termo de Fomento, Planos de Trabalho e Aplicação, de forma que atendeu integralmente aos objetivos e metas propostos, proporcionou um ambiente com maior segurança aos alunos com deficiência intelectual e múltipla, além de deixar o ambiente mais agradável.

Desta forma, em atendimento às determinações legais e regulamentares, corroborando nos Pareceres da Gestora de Parceria do Termo de Fomento nº 001/2019, da Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação, bem como, nos Pareceres da Secretária Municipal de Educação e do respectivo Conselho Municipal do FUNDEB, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida Prestação de Contas.

O parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Este é o parecer.

Santa Terezinha de Itaipu, 01 de março de 2020.


EDNA MIYOSHI DE SOUSA
CONTROLADORA INTERNA
CRC//PR 042763/O-8

**1º EXAME PRELIMINAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº005/2020**

Entidade: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

Parcela: 1

Mês de referência: DEZEMBRO/2020

ITEM VERIFICADO		SITUAÇÃO
a.	Ofício de encaminhamento da prestação de contas	OK
b.	Parecer contábil	OK
c.	Relatório de execução do objeto e de execução financeira	OK
d.	Extrato bancário da conta corrente do mês correspondente Saldo em 31/12/2020: R\$ 0,00	OK
e.	Extrato bancário da conta aplicação do mês correspondente Saldo em 31/12/2020: R\$ 0,00	OK
f.	Relatório de execução financeira (anexo I)	OK
g.	Demonstrativo de saldo atualizado por categoria econômica e desdobramento da despesa (anexo II)	OK
h.	Relação dos ganhadores das pesquisas de preços	OK
i.	Cotação de preços	OK
j.	Notas fiscais e faturas, em consonância com o relatório de execução financeira	OK
k.	Cópia dos comprovantes de pagamentos bancários	OK
l.	Relação dos beneficiários do mês correspondente Atendimento: 78 usuários	OK
m.	Comprovação de publicação (art. 11 da Lei 13.019/2014) https://www.pestalozzisti.com.br	OK
Lançamentos no SIT – TCE/PR		
1. Despesas		Todas as despesas apresentadas foram lançadas: R\$195.332,08
2. Rendimentos		O rendimento lançado confere com o extrato apresentado: R\$0,00
3. Saldo bancário		O saldo bancário lançado confere com os extratos apresentados: R\$0,00
n.	4. Estornos	Não houve estornos nesta parcela.
5. Anexos		
5.1. Extratos bancários (Conta Corrente e Conta Aplicação)		OK
5.2. Orçamentos		OK
5.3. Relação dos ganhadores da pesquisa de preços		OK
Certidões negativas atualizadas		Validade
1. Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União		OK 12/06/2021
2. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF		OK 21/02/2021
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT		OK 23/04/2021
4. Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná		OK 10/05/2021
5. Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual		OK 09/06/2021
6. Certidão Negativa de Tributos Municipais		OK 03/03/2021

É a análise.

Santa Terezinha de Itaipu-Pr, 20 de fevereiro de 2021.

TATIANA IZABEL FONTANA
Gestora da Parceria
Portaria nº468/2020

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Instrumento	Termo de Colaboração n°005/2020	
Vigência	21/12/2020 a 21/01/2021	
Entidade: Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu		
CNPJ: 81.505.117/0001-29		
Endereço: Rua Criciúma, n°600 – Centro		
Objeto da Parceria: Concessão de auxílios com recursos financeiros oriundos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação.		
Meta: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para Associação Pestalozzi.		
Unidade de Medida: Atendimentos	Quantidade: 35	
Período de execução: Ano 2020		
(X) 1º Bimestre – jan/fev	() 4º Bimestre – jul/ago	
() 2º Bimestre – mar/abr	() 5º Bimestre – set/out	
() 3º Bimestre – mai/jun	(X) 6º Bimestre – nov/dez	
Valor Global da transferência 2020: R\$ 195.332,08		
Valor Global para 2020: R\$ 195.332,08		
Saldo do bimestre anterior: R\$ 00		
Valor repassado no 6º bimestre:		
Parcela 1: R\$ 195.332,08		
Data da Transferência: 23/12/2020		
Rendimentos financeiros do 6º bimestre: R\$ 0,00		
Glosas/estornos efetuados no 6º bimestre: R\$ 0,00		
Total da receita do 6º bimestre: R\$ 195.322,08		
Valor gasto pela Entidade no 6º bimestre: R\$ 195.332,08		
Parcela 1: R\$ 195.332,08		
Saldo final do 6º bimestre:		R\$ 0,00
VALORES ACUMULADOS (ATÉ O 1º BIMESTRE/2020)		
Valor total repassado até o período:	R\$ 195.332,08	
Valor total dos rendimentos até o período:	R\$ 0,00	
Valor total estornado até o período:	R\$ 0,00	
Valor total gasto até o período:	R\$ 0,00	
Saldo total para o próximo período:	R\$ 0,00	

SALDO ATUALIZADO POR CATEGORIA ECONÔMICA¹				
Despesa	Valor Previsto	Valor Gasto	Valor Glosado Estornado	Saldo Disponível
4.4.90.52.33 - EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	R\$ 13.320,00	R\$13.320,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R\$ 2.937,08	R\$ 2.937,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.52.34 - MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 42.075,00	R\$ 42.075,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4.4.90.52.30 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	R\$ 137.000,00	R\$ 137.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL	R\$195.332,08	R\$195.332,08	R\$ 0,00	R\$ 0,00

1. Metas Estabelecidas no Plano de Trabalho

Equipar o prédio da entidade com a finalidade de ofertar, através de serviço complementar de atendimento a pessoas com deficiência, ações que permitam que pessoas com deficiência intelectual e/ou transtorno global de desenvolvimento, ampliem suas experiências, objetivando a construção de sua identidade, fortalecimento dos vínculos sociais e familiares, pautadas na defesa e afirmação dos direitos da pessoa com deficiência, além de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

2. Análise do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Plano de Trabalho.

Verificou-se que a entidade aplicou devidamente os recursos para melhoria do ambiente escolar e salutar desenvolvimento dos alunos.

3. Análise de Documentos Comprobatórios das Despesas

3.1. Da execução do objeto

- Apresentou a relação dos beneficiários dos meses correspondentes, indicando o atendimento a 78 crianças e adolescentes no bimestre.

3.2. Da execução financeira

- Apresentou relatório de execução financeira, demonstrando as receitas e as despesas referentes ao período de execução em questão.

¹ Dados retirados do SIT em 26/02/21

- Encaminhou a prestação de contas mensal em duas vias, sendo uma via original, dentro dos prazos estabelecidos.
- Apresentou o Parecer Contábil e o demonstrativo de saldo atualizado por categoria econômica e desdobramento da despesa em ambas as prestações de contas.
- Apresentou extrato bancário da **conta corrente** específica vinculada à execução da parceria, com crédito pela administração pública, e movimentação por parte da organização civil estando à mesma com saldo R\$0,00 em 31/12 e
- Apresentou extrato bancário da **conta aplicação** específica vinculada à execução da parceria, estando à mesma com saldo de R\$ 0,00 em 31/12.
- Demonstrou que todos os pagamentos foram realizados mediante transferência eletrônica.
- Apresentou pesquisa de preços junto à no mínimo três fornecedores do ramo do bem ou serviço adquirido.
- Apresentou notas e recibos em conformidade com o relatório de execução das despesas.
- Realizou os lançamentos das despesas, rendimentos, saldos e anexos no SIT, estando os mesmos em conformidade com os documentos apresentados em meio físico.
- No ato das prestações de contas apresentou as seguintes certidões, todas dentro dos prazos de validade para o período correspondente:
 - Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
 - Certidão Liberatória expedida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
 - Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Estadual;
- A Entidade atendeu ao artigo 11 da lei nº13.019/2014, publicando a parceria celebrada no endereço eletrônico: www.pestalozzisti.com.br
- O município cumpriu o artigo 10, podendo as informações relativas às transferências voluntárias concedidas serem acessadas através do endereço

eletrônico: <https://www.stitaipu.pr.gov.br/transferencias-voluntarias-concedidas/005-2020.html>.

4. Conclusão da Análise Documental das Despesas

- ✓ Após análise dos documentos apresentados, conclui-se que:
- ✓ Os documentos fiscais apresentam relação com o objeto da parceria;
- ✓ A equipe de trabalho apresentada na prestação de contas condiz com os recursos humanos contratados;
- ✓ Os serviços pagos no período foram prestados adequadamente;
- ✓ As quantidades adquiridas condizem com as metas cumpridas.

5. Conclusão do Relatório

As prestações de contas apresentadas pela Entidade contemplam as exigências estabelecidas pela Resolução nº28/2011, alterada pela Resolução 46/2014 do TCE/PR, pela Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores e pelo Termo de Fomento nº005/2020.

Ante o exposto e com base nos documentos apresentados, conclui-se que a Entidade cumpriu com o plano de trabalho apresentado e aplicou os recursos financeiros na prestação dos serviços objeto desta Colaboração, e assim, decidiu-se por **APROVAR** a prestação de contas referente ao 6º Bimestre/2020.

Santa Terezinha de Itaipu, 26 de fevereiro de 2021.

Tatiana Izabel Fontana
Gestora da Parceria
Portaria nº468/2020

De acordo,

Simara C. da Silva Jorge
Secretária Municipal de Educação

	<p align="center"> MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU ESTADO DO PARANÁ CNPJ 75.425.314/0001-35 Rua João XXIII nº 144, Telefone (45) 3541-1184, CEP 85.875-000 Comissão de Monitoramento e Avaliação Portaria Municipal nº 469/2020 </p>
---	---

PARECER
6º Bimestre/2020

REFERENTE: Pedido de homologação de Relatório de Monitoramento e Avaliação
INTERESSADA: Tatiana Izabel Fontana – Gestora da Parceria

Informações gerais da parceria

TERMO DE COLABORAÇÃO: 005/2020 – SiT 47076
OSC: Associação Pestalozzi de Santa Terezinha de Itaipu
CNPJ/MF: nº 81.505.117/0001-29
PARCEIRO PÚBLICO: Município de Santa Terezinha de Itaipu-Pr.
VALOR TOTAL: R\$ 195.332,08
VIGÊNCIA: Período de 21/12/2020 a 21/01/2021
OBJETO: Concessão de auxílios com Recursos financeiros do Fundo de Desenvolvimento da Educação – FUNDEB.
DATA DE EXPEDIÇÃO DA PARCERIA: 21 de dezembro de 2020

1. AO PARECER

Após a apreciação do Relatório Técnico de Avaliação e Monitoramento do referido bimestre da parceria acima, encaminhado pela gestora a esta comissão nomeada pela Portaria Municipal nº 469/2020, de 21 de dezembro de 2020; constatou-se que o relatório contém os elementos mencionados nos Incisos: I, II, III, V e VI do § 1º do artigo 59 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, bem como atende ao artigo 60 da mesma lei e legislação em vigor.

É o parecer, seguido da homologação.

2. DEFERIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
6º Bimestre/2020

Fica **HOMOLOGADO** o Relatório de Monitoramento e Avaliação do 6º bimestre/2020 do Termo de Fomento nº 005/2020 – CNPJ 81.505.117/0001-29, firmado entre o Município de Santa Terezinha de Itaipu e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, com fundamento no caput do artigo 59 e inciso II do parágrafo único do artigo 66, todos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores.


COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Santa Terezinha de Itaipu – Pr, de 01 de março de 2021.


Sivanir Maria
Matricula 1911/9


Marcia Palomo Cavaler
Matricula 1925/9


Rosimeri Marisa Ruppenthal
Matricula 1941/0


Dimara Wegner
Matricula 1944/5


Rosilene Candeia
Matricula 1916/0